

**LEI Nº 1.367, DE 17 DE MARÇO DE 2025****ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1294/2021 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Mesa da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua - Estado do Espírito Santo,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XI do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o prefeito municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, 2º, e 3º da lei municipal 1294/2021 e passarão a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**Art. 1º** - Fica instituído “Dia Municipal da Proclamação do Evangelho Cristã” que será comemorado no último domingo de Outubro de cada ano.

**Art. 2º** - No último domingo de Outubro de cada ano, dar-se-á ampla divulgação à proclamação do Evangelho no âmbito do município de Atílio Vivacqua, sem qualquer discriminação de credo dentre as igrejas.

**Art. 3º** - O “Dia Municipal de Proclamação do Evangelho Cristã deverá constar no calendário oficial do município de Atílio Vivacqua.

(...)

**Art.2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 17 de março de 2025.

  
**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
*Prefeito Municipal*